



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 13/2015

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de “Cidadão Barbarense” a Senhora Lazara Marlene Cristófoli de Paula, dando outras providências.

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Edison Carlos Bortolucci Jr, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, IV, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste e pelo Art. 12, I, “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de “Cidadão Barbarense” a “Sra. Lazara Marlene Cristófoli de Paula”.

§ 1º A biografia do homenageado faz parte integrante deste Decreto-Legislativo.

§ 2º Esta homenagem é de iniciativa do Vereador Felipe Sanches.

Art. 2º A Presidência da Câmara Municipal manterá contato com o agraciado para a entrega do Diploma.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de setembro de 2015.

Felipe Sanches
-Vice Presidente-

PROTOCOLO 7354/2015 - 11/09/2015 11:45



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

BIBLIOGRAFIA

Lazara Marlene Cristófoli de Paula, nascida dia 14 de outubro de 1950, na cidade de Londrina-PR.

Mãe e mulher exemplar que faz o bem sem ver a quem. Professora aposentada que lecionou em diversas escolas em nossa cidade, entre elas, Brocato, Baol e Professor Inocêncio Maia.

Casou-se com João Atílio de Paula, o casamento lhe rendeu três filhos, Silvana, Alessandra e Tiago e avó de quatro netos, Júlia, Vinicius, Matheus e Rodrigo Júnior.

Participa do Clube das Avencas, foi conselheira tutelar do município na gestão 2010/2012.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de setembro de 2015.

Felipe Sanches
-Vice Presidente-

PROTOCOLO 7354/2015 - 11/09/2015 11:45